

Prezada Débora,

Boa tarde.

1. Em atenção ao pedido encaminhado pela vereadora Lilian França pela **representação nº 94/2025 (em anexo)**, também em anexo estão as respostas às representações de nº 24 e nº 35.
2. Ademais, solicitamos que nos encaminhe as representações de nº 06 e nº 45, pois não localizamos em nosso arquivo.
3. Para tanto, informamos que a solicitação de providências para a reposição dos cabos furtados, assim como a melhoria do funcionamento de energia de forma segura e estável, já foi encaminhada para o setor responsável e está em análise.
4. Por fim, para atendimento a sua solicitação, informamos que:

"Em cumprimento ao artigo 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), desde 1º de janeiro de 2015, todas as concessionárias de energia elétrica transferiram aos Municípios os ativos de iluminação pública. Assim, conforme o artigo 451 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, de 07/12/2021, "a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal."

Diante do exposto, esclarecemos que as solicitações para a prestação dos serviços de operação, manutenção, modificação e ampliação, relativas ao sistema de iluminação pública, devem ser direcionadas à prefeitura.

Atenciosamente,

Bernardo Lucca de Oliveira Cardoso

Relacionamento com Poder Público - RC/PP

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº

418024

Correspondência Recebida

Em 28/05/25

Ass. Vern Hs e 16h38 Min